NÚMERO
PUBLICA

LEI N.º 3.364 DE 04/12/2001

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A APP DA ESCOLA MUNICIPAL "ALBERTO WARDENSKI"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou, e eu, Orlando Krautler, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação de Pais e Professores da Escola Municipal "Alberto Wardenski", com sede e foro no Município de Canoinhas.

**Parágrafo Único** - A entidade beneficiada ficam asseguradas as prerrogativas e vantagens decorrentes da legislação vigente.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Canoinhas-SC, 04 de dezembro de 2001

ENG.ORLANDO KRAUTLER
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 04/12/2001.

ANTONIO EDUARDO MARTINS WEINFURTER
Secretário Municipal de Administração